



Jóia/RS, 21 de outubro de 2021

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 10/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 4.453/2021

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei protocolado sob o nº 4.453/2021 que:

"Reorganiza o Sistema Municipal de Cultura de Jóia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências."

Portanto, encaminha-se a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 4.453/2021, com as seguintes considerações:

1 – A redação do Art. 23 passa a ser a seguinte:

"Art. 23- O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 8 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- Oito membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
 - a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1 representante, sendo o Coordenador Municipal da Cultura;
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou da Secretaria Municipal de Saúde: 1 representante;
 - c) Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: 1 representante;
 - d) Escolas públicas municipais: 1 representante;
- Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
 - a) 1 representante do arteeducadores, artesanato e arte Popular;
 - b) 1 representante dos grupos de Música;
 - c) 2 representantes das entidades Culturais."

2 – Fica corrigido a numeração dos tópicos do Art. 24, constando incisos do I ao XXI junto ao Projeto de Lei nº 4.453/2021.



Diante do acima exposto, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa nº 10/2021, atendendo Ofício nº 244/2021/CMVJ, Projeto de Lei nº 4.453/2021, para aprovação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente;


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia